



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Projeto de Lei Complementar nº 10/2024

Mensagem Retificativa nº 01/2024

Poder Executivo

Ofício nº 55/2024 - GAPRE

Caçapava do Sul, 23 de janeiro de 2024.

A sua Excelência.

Vereadora Jussarete Vargas Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

Senhora Presidenta,

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº 19004
Data: 31/01/24
Horário: 09:53
Entrega (<input checked="" type="checkbox"/>) Mãos () Correo
Destino: _____

Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferido pela Lei Orgânica do Município, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2024 que “ALTERA A LEI Nº 2004 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (conforme Memorando nº 001/2024 – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Ofício nº 019/2024 do GABPRE ambos anexos) a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com a seguinte alteração:

Fica alterado o Art. 73 caput do Projeto de Lei Complementar supramencionado, para Art. 72-A, que passa a ter a seguinte redação:

Onde consta:

VII – Inclui o Art. 72-A com a seguinte redação:

Art. 73. São objetivos na Zona de Uso Residencial Mista:

I – Permitir o adensamento populacional onde este for possível aproveitando a infra-estrutura existente;

II – Qualificar a paisagem e estabelecer um controle ambiental eficiente;

III – Ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, espaços verdes e de lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Leia-se:

VII – Inclui o Art. 72-A com a seguinte redação:

Art. 72-A. São objetivos na Zona de Uso Residencial Mista:

I – Permitir o adensamento populacional onde este for possível aproveitando a infra-estrutura existente;

II – Qualificar a paisagem e estabelecer um controle ambiental eficiente;

III – Ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, espaços verdes e de lazer.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Giovan Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Memorando nº001/2024 – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Caçapava do Sul, 11 de Janeiro de 2024.

À Exma. Senhora
Presidente Jussarete Vargas
Câmara Municipal de Vereadores
Caçapava do Sul - RS

Assuntos: Diligenciar ao Poder Executivo solicitando ajustes no PLC nº10/2024, alterações no Plano Diretor.

Senhora Presidente,

Ac cumprimentá-la cordialmente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vem através do presente, solicitar que seja diligenciado junto ao Poder Executivo, para que seja realizada Audiência Pública, uma vez que a instrução do processo legislativo sobre a matéria constante no Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2024, exige prévia observância ao disposto no § 6º, do art. 177, da Constituição Federal, onde o procedimento de oitiva e anuência da população é pertinente, haja vista que poderão ocorrer alterações no ordenamento territorial do Município, o que afetará a ordenação de atividades, representada pelos usos que passam a ser permitidos em cada zona, refletindo diretamente na própria qualidade de vida da população.

E ainda, que seja realizada adequação redacional no inciso VII, do Projeto em apreço, onde inclui o Art. 72-A com a seguinte redação: "Art. 73 (...)."

Atenciosamente,

Ver. Marco Vivian

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	18553
Data:	11/1/24
Horário:	11:21
Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino:	
	_____ Servidor

Perf.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 110

Em 22 01 24 *pl*

OFÍCIO Nº 019/2024/GABPRE.

Caçapava do Sul, 22 de janeiro de 2024.


Ao Exmo. Senhor
Giovani Amestoy
Prefeito
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

Assunto: Solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminhamos o Memorando nº 001/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com as solicitações referente ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


Ver^a. Jussarete Vargas
Presidente

avise P/PGM
[Signature]